DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.245, DE 19 DE AGOSTO DE 2026

"NOMEIA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA FORMA DO DECRETO Nº 2.239, DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJOBI**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, e considerando a conclusão dos processos de indicação e de eleição dos representantes dos órgãos, das entidades e dos segmentos que compõem o Fórum Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrar o Fórum Municipal de Educação no mandato 2026/2028, na forma do Decreto nº 2.239, de 2026, os seguintes membros, titulares e respectivos suplentes:

I – Da Secretaria Municipal de Educação

a) Secretária Municipal de Educação, na qualidade de membro nato: Vanessa Detofolli da Silva.

b) Representantes da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação:

Titular – Renata Vicente Sandrini;

Suplente – Renata Mulina da Silva Teles.

c) Representantes da Equipe Administrativa da Secretaria Municipal da Educação:

Titular – Letícia Aparecida Visconde;

Suplente – Suzana Aparecida de Moraes.

II – Dos demais órgãos da Administração Pública Municipal

a) Representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular – Greice Cristina da Silva Pego;

Suplente – Ana Maria Bossi Stelute.

b) Representante da Secretaria Municipal responsável pela infraestrutura e obras:

Titular – Thiago Rodrigo de Oliveira Alves;

Suplente – Luana Carolina de Faria Alves.

III – Dos conselhos e instâncias de controle social

a) Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular – Andreza Fonseca Somer;

Suplente – Aline Aparecida de Andrade Santos.

b) Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB):

Titular – Cassia Rita Tomaz Menésio;

Suplente – Renata Cristiana Sandrini Turco.

c) Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular – Andrea Cristina Peruchi Campos;

Suplente – Léia Batalha.

d) Representante do Conselho Tutelar:

Titular – Gilmar Santos;

Suplente – Cleonice Sebastiana dos Santos Lacerda.

e) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Titular – Tariana de Cassia Morelli Machado;

Suplente – Adriana Carvalho.

f) Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPcD):

Titular – Thais Caroline da Silva Alberto;

Suplente – Melissa Gil Ferreira.

VI – Dos segmentos da rede pública municipal de ensino

a) Representante dos diretores de unidades escolares:

Titular – Daniele Aparecida Lopes;

Suplente – Claudineia Vassoura Alves.

b) Representantes dos professores da educação infantil:

Titular – Érica Nogueira Lima;

Suplente – Brenda Cristina Somer Castro.

c) Representantes dos professores do ensino fundamental – anos iniciais:

Titular – Natália Canutti de Carvalho;

Suplente – Rosimeire Aparecida Paneco Vituzzo.

d) Representantes dos professores do ensino fundamental – anos finais:

Titular – Thalia Simonetti Silva;

Suplente – Paulo Sérgio Alberto.

e) Representantes dos professores da educação especial / atendimento educacional especializado:

Titular – Claudia Tatiani Manfredo Coatti;

Suplente – Márcia Dias da Rocha Miranda.

f) Representante dos profissionais da educação não docentes:

Titular – Márcia Regina Barbarelli Bonilha;

Suplente – Débora Tiossi Gil Vassoler.

g) Representante dos pais ou responsáveis de alunos integrantes das associações de pais e mestres (APMs):

Titular – Ariani Nicola;

Suplente – Márcia Regina Alberto Alves.

V – Dos demais níveis, etapas, modalidades e dependências administrativas de ensino

a) Representantes da rede estatual de ensino:

Titular – Rene Cristina Simprini;

Suplente – Márcio Fonseca.

b) Representantes das entidades filantrópicas, comunitárias ou confessionais - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cajobi (APAE):

Titular – Carina Sayuri Fukagawa

Suplente – Marcos de Freitas Paiva.

c) Representantes das instituições públicas de educação superior que atuem no Município – Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), Polo Cajobi:

Titular: Samira Aparecida Sensulini Barbosa

Suplente: Warner Jesus Depieri.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação será presidido pelo membro aclamado pelos pares, em sessão convocada para a posse.

Art. 3º - O suplente substituirá o titular em suas ausências e impedimentos, e o sucederá no caso de vacância, observado o segmento a que pertença.

Art. 4º - A participação no Fórum Municipal de Educação é função não remunerada, de relevante interesse público, exercida sem ônus ou encargos para o Município, ressalvado o disposto na legislação local quanto a transporte e diárias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de agosto de 2026.

= MARCIO DONIZETI BARBARELLI =

Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =

Secretário

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2026

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADA: ANDERSON RODRIGO DE CASTRO LTDA/ CNPJ 60.399.327/0001-00

O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO REFERE-SE À PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MAIS DOZE MESES, PASSANDO O MESMO A VIGOAR ATÉ 18/08/2027, TERMOS DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. CAJOBI, 14 DE AGOSTO DE 2026. MARCIO DONIZETI BARBARELLI - PREFEITO

.....